



PORTARIA Nº. 47, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À
SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à **ALANA REGINA BERNARDES DOS SANTOS**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Agente Administrativo, através da Portaria nº. 106, de 02 de maio de 2019, pelo prazo de 120 dias, computados a partir do dia 15 de fevereiro do fluente ano.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 16 de fevereiro de 2022.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
002.10.122.0007.20103 Cód. Reduzido	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA 704	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	448.496,96
Cód. Reduzido	705	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.181,76
002.10.301.0032.20106 Cód. Reduzido	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF'S 1291	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303.772,88
Cód. Reduzido	766	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.945,62
002.10.301.0032.20107 Cód. Reduzido	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL 785	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.458,89
002.10.302.0033.20117 Cód. Reduzido	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEL - SAMU 924	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.212,14
002.10.305.0034.20120 Cód. Reduzido	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA AMBIENTAL 989	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.294,22
	SUBTOTAL	941.362,47
	TOTAL	8.421.829,20

Art. 2º - Para Cobertura aos créditos adicionais abertos no Art. 1º, serão utilizados recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e nos termos de que dispõe o Art. 43º, Parágrafo Primeiro, item II e III da Lei 4.320/64;

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CAMPO VERDE - MT.

▢

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

CONTABILIDADE

DECRETO Nº 161/2021, 23 DE DEZEMBRO DE 2021

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 161/2021, 23 de Dezembro de 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito de CAMPO VERDE, ESTADO DE MATO

GROSSO, na suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 2628/2020, e em consonância com a Lei Federal n.º 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de CAMPO VERDE - MT, o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), nas dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E ESPORTE	
001.13.392.0016.20037	APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTISTICAS

Cód. Reduzido	1749	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	4.735,08
Cód. Reduzido	1747	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29.233,30
Cód. Reduzido	1748	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	266.031,62
	SUBTOTAL	300.000,00
	TOTAL	300.000,00

Art. 2º - Para cobertura aos créditos adicionais abertos no Art. 1º serão utilizados recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, e nos termos de que dispõe o Art. 43º, Parágrafo Primeiro, Inciso II da Lei Federal n.º 4320/64.

II - Os provenientes de excesso de arrecadação, referente a transferências de Convênio entre o Município de Campo Verde - MT, e a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMPO VERDE - MT

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo Agente de conservação, Manutenção em Geral.

VIGÊNCIA: 09/09/2021 a 08/09/2022.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 07/2021, Processo de Compra nº 25/2021.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO / SONIA MARIA ALVES DO NASCIMENTO CNPJ/MF sob o nº 43.159.790/0001-65, CONTRATADO

PORTARIA Nº. 47, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à **ALANA REGINA BERNARDES DOS SANTOS**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Agente Administrativo, através da Portaria nº. 106, de 02 de maio de 2019, pelo prazo de 120 dias, computados a partir do dia 15 de fevereiro do fluente ano.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 16 de fevereiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO CONTRATO N°15/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 15/2022

ESPÉCIE: Fornecimento.

OBJETO: Aquisição de conjuntos de carteiras escolares.

VALOR GLOBAL: R\$ 214.385,50.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Centro de Custo: 8100 – Secretaria Municipal de Educação; Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 1 – Departamento de Educação; Despesa: 659 – Aquisição de Kit Escolar para educação infantil e ensino fundamental; Código: 08.01.1.047.3.3.90.32.19.00.00.00.

VIGÊNCIA: 07/02/2022 a 06/05/2022.

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 20/2022, Processo de Compra nº 16/2022, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 383/2021, originada do Pregão Eletrônico nº 103/2021, realizado pelo Município de Sinop - MT, tendo por objeto a aquisição de materiais pedagógicos, realizado com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – CONTRATANTE / ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.774.463/0001-24- CONTRATADA.

PORTARIA N° 46, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74, da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação do servidor atuada sob protocolo web nº. 0000738/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **JOSÉ AUGUSTO SOARES DE ABREU**, do cargo de provimento efetivo de Professor de Língua Portuguesa, nomeado através da Portaria nº. 067 de 13 de fevereiro de 2014, a partir do dia 14 de fevereiro do fluente ano.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 14 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 067, de 13 de fevereiro de 2014, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 16 de fevereiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO CONTRATO N°18/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 18/2022

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

OBJETO: Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Especializada.

VALOR GLOBAL: R\$ 98.100,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Centro de Custo: 3100 – Secretaria Municipal de Administração;

Órgão: 3 – Secretaria Municipal de Administração;

Unidade: 1 – Departamento de Administração;

Despesa: 44 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Administração;

Código: 03.01.2.009.3.3.90.39.05.00.00.00

VIGÊNCIA: 09/02/2022 a 09/08/2022.

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 12/2022, Processo de Compra nº 17/2022, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 54/2021, originada do Pregão Presencial nº 24/2021, realizado pelo Município de Diamantino - MT, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em assessoria e/ou consultoria, apoio e resolução de problemas técnicos, com suporte remoto a sistemas administrativos, voltados para controle social e contabilidade pública, realizado com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – CONTRATANTE / L. M. DE BARROS - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.640.096/0001-40- CONTRATADA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 20, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2020 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do caput e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2020 por meio do Decreto Municipal nº 23, de 6 de março de 2020;

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado por meio do Decreto nº. 3, de 14 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 01/2020, regido pelo edital nº 01/2020, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

I- PROFESSOR DE PEDAGOGIA:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KILZA DA SILVA SOUSA	32º
ROSILENE RENI ALESSI SANTOS DA SILVEIRA	33º
JULIANA ANDRADE DE MACEDO	34º
TANIA MEIRE MELLO RIBEIRO	35º